

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Novembro de 2013

31

**LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGEM ALTA**  
**ENDEREÇO: Avenida Tuffy David, lotes 06 a 09, Quadra C, Residencial Jerônimo Monteiro, Vargem Alta- ES**

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
1.	DIREITO	Geferson Junior Gabriel

Vitória, 18 de novembro de 2013.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 7.041 de 18 de novembro de 2013.**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, aprovados no X processo seletivo para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, a comparecerem até o dia 25 de Novembro do corrente, na Coordenação de Recursos Humanos, localizada na Rua Procurador Antônio Benedito Amâncio Pereira, nº 121 – Edifício Edson Machado, Santa Helena, Vitória/ES, para fins de entrega dos documentos contidos no item 8.4 do Edital nº 08, de 16 de Abril de 2013 (Regulamento do Processo Seletivo).

**Ficam advertidos os candidatos aprovados que o não comparecimento até o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.**

**LOCALIDADE: VITÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	NOME
1.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Guilherme Freitas Campos
2.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Mirelly Elidia Uhlig
3.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Luiz Filipe Bazet de Paula

Vitória, 18 de novembro de 2013.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**  
**Protocolo 117586**

## GERÊNCIA GERAL

**PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:**

**A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 7.042 de 18 de novembro de 2013.**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANE ALVES NOGUEIRA AMORIM MOURA, a partir de 11/11/2013, referente ao período aquisitivo de 27/06/2012 a 26/06/2013, com o direito de poder gozã-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 47791/2012.

**PORTARIA Nº 7.043 de 18 de novembro de 2013.**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora THALITA NASCIMENTO SECCHIM, a partir de 11/11/2013, referente ao período aquisitivo de 22/06/2012 a 21/06/2013, com o direito de poder gozã-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 47295/2012.

**PORTARIA Nº 7.044 de 18 de novembro de 2013.**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LAURA BANDEIRA DETORI, a partir de 11/11/2013, referente ao período aquisitivo de 27/06/2012 a 26/06/2013, com o direito de poder gozã-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 47460/2012.

**PORTARIA Nº 7.045 de 18 de novembro de 2013.**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE BRITO RIGHI BERNARDES, a partir de 12/11/2013, referente ao período aquisitivo de 09/06/2012 a 08/06/2013, com o direito de poder gozã-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 47628/2012.

**PORTARIA Nº 7.046 de 18 de novembro de 2013.**

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor DANIEL FELIPE GOLTARA ZOGAIB, do mês de janeiro de 2014 para o mês de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 27/06/2012 a 26/06/2013, para gozo a partir de 13/02/2014, conforme Procedimento MP/Nº 47887/2013.

**PORTARIA Nº 7.047 de 18 de novembro de 2013.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora

RAQUEL DA ROSA COSTA SOUZA, a partir de 18/10/2013, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 44102/2013.

Vitória, 18 de novembro de 2013.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
**GERENTE -GERAL**

**Protocolo 117587**

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO COPJ Nº 009/2013**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 21ª sessão realizada ordinariamente no dia 18 de novembro do corrente ano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XX da LCE nº 95/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º As sindicâncias, inquéritos, processos e/ou procedimentos administrativos disciplinares, oriundos do Conselho da Polícia Civil e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, encaminhados ao Ministério Público na forma do Decreto 120-R, de 30 de maio de 2000, deverão ser protocolados e registrados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e seguir a seguinte tramitação:

I - as sindicâncias, processos e/ou procedimentos administrativos disciplinares oriundos do Conselho da Polícia Civil serão encaminhados pelo Grupo Executivo de Controle Externo da Atividade Policial - GECAP para as Chefias das Promotorias de Justiça com atribuição para a análise dos fatos, a fim de que sejam distribuídos entre os Promotores de Justiça, que deverão se manifestar nos autos, indicando, fundamentadamente, as razões de seu convencimento; II - as sindicâncias, processos e/ou procedimentos administrativos disciplinares, oriundos do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo serão encaminhados pela Promotoria de Justiça Junto à Auditoria de Justiça Militar - PJJM, para a Promotoria de Justiça que for pertinente.

§ 1º As ações judiciais cabíveis serão instruídas com os autos originais, sendo remetidas cópias reprográficas, devidamente autenticadas na forma da Lei Complementar nº 95/97, para o órgão de origem munida de uma via da petição inicial para o devido controle.

§ 2º Em caso de arquivamento, os autos originais deverão ser devolvidos ao órgão de origem, com cópia da providência adotada pelo Parquet, por intermédio do GECAP ou PJJM, sendo vedada sua retenção no Ministério Público."

Art. 2º O prazo para análise e manifestação nos processos e procedimentos de que fala o caput do artigo anterior é de quinze dias, prorrogável por mais quinze em caso de justificada necessidade.

Art. 3º O GECAP e a PJJM deverão elaborar relatório mensal a ser encaminhado à Corregedoria-Geral do MP-ES, que deverá indicar:

- o número de sindicâncias, processos ou procedimentos administrativos recebidos;
- as Promotorias de Justiça para as quais foram distribuídos;
- o número e natureza das ações propostas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 002/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça, publicado no DOE de 02/04/2013 e demais disposições em contrário.

Vitória, 18 de novembro de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

DECISÃO

Processo MP Nº 24675/2013  
 Recurso Administrativo MP nº 43579/2013  
 Recorrente: Sandro Barbosa Sgrancio

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 21ª sessão, realizada ordinariamente aos dezoito dias do mês de novembro do corrente ano, **DECIDIU à unanimidade dos votantes, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, na forma do voto do e. Relator.**

Vitória, 18 de novembro de 2013.

**Josemar Moreira**  
**Presidente em exercício**

DECISÃO

Processo MP Nº 20507/2012